



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 497/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.346.548/0001-59, com sede na Rua Ventura Spargoli - nº 292 – **Bairro: Prado - Cidade: Nova Friburgo – RJ - CEP:28635-100**, neste ato representado por sua Presidente Sra. **MARIA DAS DORES DE MELLO PACHECO**, portadora da carteira de identidade nº 20.137.631-06 DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.678.407-43, residente e domiciliada na Humberto Guariglia, nº 32 - Cordoeira - Nova Friburgo/RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E- 23/002/994/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 497/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **21/02/2023 até 18/08/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo **SEI E-23/002/994/2015**.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 142.446,21 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

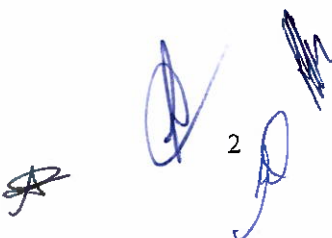
- o valor de **R\$ 142.446,21 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)** para o ano de 2023, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**


2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 142.446,21** (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), relativo ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

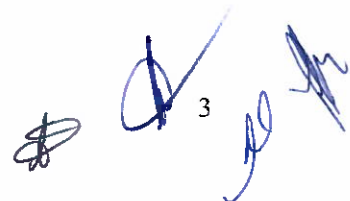
Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

 3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Maria das Dores de Mello Pacheco
MARIA DAS DORES DE MELLO PACHECO

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Mª das Dores Mello Pacheco
Presidente
APAE - NOVA FRIBURGO
CPF: 005.678.407-43
IDENT.: 20.137.631-6 - DETRAN

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*

Nome:

CPF/MF: *742.274.597-53*

2) *[Assinatura]*

Nome:

CPF/MF: *753.452.262-53*

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS			
Proprietário:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
CNPJ:	30.346.548/0001-59		
Endereço:	RUA VENTURA SPARGOLI, Nº 292 - PRADO		
Cidade:	NOVA FRIBURGO	UF:	RJ
Nome do Responsável:	MARIA DAS DORES DE MELO PACHECO	CEP:	28635-100
CPE:	005.678.407-43	Identidade:	20.137.631-06
Endereço do Responsável:	RUA HUMBERTO GUARIGLIA, Nº 32 - CONDOEIRA - NOVA FRIBURGO/RJ		
		Órgão Expedidor:	DETRAN

DADOS GERAIS			
Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA		
COD. Programa de Trabalho:	0112		
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	Foco de Ação:	CRIANÇA E ADOLESCENTES
Gestor Proponente:	MARIA DAS DORES DE MELO PACHECO		

PRAZO DE VIGÊNCIA	21/02/2023	DT Fim:	18/08/2023
-------------------	------------	---------	------------

VALORES			
Vlr Concedente:	R\$ 142.446,21	Vlr Contr Bens/Serviços:	
Vlr Contrapartida Financeira:		Vlr Total Proposta:	R\$ 142.446,21

DADOS BANCÁRIOS			
Cod Banco:	237	Agência:	1332
		DV Agência:	3
		Conta Corrente:	4161
		DV Conta:	0

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de forma sucinta)

O PROJETO PREVÊ AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, COM IDADE DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

CONSIDERANDO O FATO DA NOSSA INSTITUIÇÃO ESTAR LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRO NORTE ONDE EXISTE UM GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PRETENDIMOS DESENVOLVER AÇÕES QUE PROMOVAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A 100 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, VISUAL, AUDITIVA, MOTORA OU MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, NAS ÁREAS DE AJUSTAMENTO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

• Ajustamento Social: Acolhimento - Orientação familiar sobre seus direitos - Conscientização sobre seus deveres com a Instituição enquanto parceiros no atendimento ao usuário e acompanhamento.

• Educação: Educação Essencial, Educação Alternativa, Educação Infantil, Fundamental, EJA, Informática, Música, Dança, Coral, Capoeira, Artesanato, Hortas e Educação Ambiental.

• Saúde: Habilitação e Reabilitação: Pediatra, Neurologista, Odontólogo, Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapia, Hidroterapia e Psicopedagogia.

Considerando a demanda existente a APAE considera de grande importância a parceria APAE/Fundação para Infância e Adolescência para dar continuidade aos seus programas, melhor qualidade de vida aos assistidos e apoio aos seus familiares.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

Ao longo do programa pretendemos desenvolver ações que contribuam para o bem estar de nossos assistidos. Atendimentos de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, atividades físicas e também atendimentos de educação (essencial, Infantil, Fundamental) e jovens e adultos - (EJA) serão realizados para alcançar os objetivos de reabilitação e melhoria na qualidade de vida dos usuários.

Público Alvo
100 usuários de 0 a 18 anos do município de Nova Friburgo.

Problema a Ser Resolvido
Habilitação e Reabilitação especial de média e alta complexidade de crianças e adolescentes pertencentes a famílias de baixa renda. Identificação e tratamento de patologias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados
Considerando a quantidade da equipe multidisciplinar, a participação efetiva da família e a execução dos programas indicados, espera-se cumprir os objetivos deste projeto, como: atendimento especializado nas áreas de saúde e educação, bem como dar apoio social as famílias dos 100 atendidos.

Indicadores Avaliação Resultados
Para avaliar os resultados, produziremos relatórios trimestrais de cada assistido, avaliando sua evolução e manteremos as reuniões de equipe semanais para ajustarmos quaisquer objeções.

Justificativa Cap. Técnica

Justificativa Cap. Gerencial

CRONOGRAMA EXECUÇÃO						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1						
Etapas 1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PESSOA	1	R\$ 7.848,32	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 2	PROFESSOR	PESSOA	1	R\$ 8.789,46	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 3	PROFESSOR	PESSOA	1	R\$ 7.688,53	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 4	PROFESSOR	PESSOA	1	R\$ 2.411,07	21/02/2023	18/08/2023

Etapa 5	PROFESSOR	PESSOA	1	R\$ 4.842,90	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 6	PROFESSOR	PESSOA	1	R\$ 3.855,54	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 7	AUXILIAR	PESSOA	1	R\$ 7.245,01	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 8	FONOAUDILOGA	PESSOA	1	R\$ 5.970,36	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 9	PSICOLOGA	PESSOA	1	R\$ 8.916,08	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 10	FISIOTERAPEUTA	PESSOA	1	R\$ 8.092,70	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 11	TERAPEUTA OCUPACIONAL	PESSOA	1	R\$ 8.916,08	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 12	PEDIATRA	PESSOA	1	R\$ 13.425,97	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 13	ASSISTENTE SOCIAL	PESSOA	1	R\$ 4.105,39	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 14	PROFESSOR ED. FISICA	PESSOA	1	R\$ 4.518,00	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 15	PROFESSOR	PESSOA	1	R\$ 3.560,00	21/02/2023	18/08/2023
Meta 2						
Etapa 1	DECIMO TERCEIRO	ENCARGOS	1	R\$ 8.458,97	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 2	FERIAS	ENCARGOS	1	R\$ 11.284,42	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 3	FGTS	ENCARGOS	1	R\$ 10.614,32	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 4	PIR	ENCARGOS	1	R\$ 1.288,83	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 5	INSS	ENCARGOS	1	R\$ 10.614,32	21/02/2023	18/08/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

FOLHA DE PAGAMENTO

Descrição do Bem/Serviço:	33903600	Município:	NOVA FRIBURGO	UF:	RJ
Natureza de Despesa:	RUA VENTURA SPARGOLLI, Nº 292	Quantidade:	R\$100.185,35	Vir. Total:	R\$100.185,35
CEP:	28635-100				
Unidade:	PESSOA				

DÉCIMO TERCEIRO

Descrição do Bem/Serviço:	33903600	Município:	NOVA FRIBURGO	UF:	RJ
Natureza de Despesa:	RUA VENTURA SPARGOLLI, Nº 292	Quantidade:	R\$8.458,97	Vir. Total:	R\$8.458,97
CEP:	28635-100				
Unidade:	ENCARGOS				

FÉRIAS

Descrição do Bem/Serviço:	33903600	Município:	NOVA FRIBURGO	UF:	RJ
Natureza de Despesa:	RUA VENTURA SPARGOLLI, Nº 292	Quantidade:	R\$11.284,12	Vir. Total:	R\$11.284,12
CEP:	28635-100				
Unidade:	ENCARGOS				

FGTS

Descrição do Bem/Serviço:	33901301	Município:	NOVA FRIBURGO	UF:	RJ
Natureza de Despesa:	RUA VENTURA SPARGOLLI, Nº 292	Quantidade:	R\$10.614,32	Vir. Total:	R\$10.614,32
CEP:	28635-100				
Unidade:	ENCARGOS				

PLS

Descrição do Bem/Serviço:	33901706	Município:	NOVA FRIBURGO	UF:	RJ
Natureza de Despesa:	RUA VENTURA SPARGOLLI, Nº 292	Quantidade:	R\$1.288,83	Vir. Total:	R\$1.288,83
CEP:	28635-100				
Unidade:	ENCARGOS				

INSS

Descrição do Bem/Serviço:	33901302	Município:	NOVA FRIBURGO	UF:	RJ
Natureza de Despesa:	RUA VENTURA SPARGOLLI, Nº 292	Quantidade:	R\$10.614,32	Vir. Total:	R\$10.614,32
CEP:	28635-100				
Unidade:	ENCARGOS				

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

2023	Vir. Concedente	Vir. Contrapartida	Vir. Total
FEVEREIRO	R\$ 32.010,73		R\$ 32.010,73
MARÇO	R\$ 72.023,13		R\$ 72.023,13
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO	R\$ 38.412,35		R\$ 38.412,35
AGOSTO			

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA para efeitos e sob as penas da lei, que existe qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

NOVA FRIBURGO 13 de Dezembro de 2022.

Local e data

Almeida

Proponente
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Interviente
(Representante da Unidade/Órgão Interviente)

M^{ra} D^{ra} Stella Pacheco
Presidente
APAE - NOVA FRIBURGO
CPF: 005.878.407-43
IDENT: 20.137.651-6 - DETRAN

reproduzir seu acervo, cuja titularidade do direito patrimonial pertença a própria Fundação - Programas das Peças Orfeu da Conceição 1956 e 1995 e Orfeu Vive, de 2007 de nos 042502;042503;042504;049460;051731; 051738.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

VALOR: Em contrapartida ao presente Termo de Autorização, obriga-se o AUTORIZATÁRIO a doação de uma cópia de sua dissertação de mestrado para integrar o acervo da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-180005/000517/2022.

Id: 2448532

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de uso de Imagem e de reprodução de acervo da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro
PARTES: FTM/RJ e HELCICLEVER BARROS DA SILVA SALES;
OBJETO: A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9.610 de 19/02/1998, a utilizar a imagem do Teatro Municipal e/ou reproduzir seu acervo cuja titularidade do direito patrimonial pertença a própria Fundação: IP 051109 - "Álbum de recortes do Teatro Municipal do Rio de Janeiro de 1954".

VALOR: Em contrapartida ao presente Termo de Autorização, obriga-se o AUTORIZATÁRIO a doação de 01 (um) exemplar da publicação resultante do processo de pesquisa. A doação do exemplar deve ser feita na forma física e digital em até 03 meses da data da edição da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.
PROCESSO Nº SEI-180005/000904/2022.

Id: 2448522

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de permissão de uso do Salão Assyrío;
PARTES: FTM/RJ e a CINEMA DO RIO CULTURA E EVENTOS LT-DA.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Salão Assyrío do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO "Recepção do evento Festival do Rio", no dia 06 do mês de outubro de 2022.

VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSONÁRIA pagará a FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, na forma abaixo: Pagamento de R\$5 mil reais, fornecimento de lâmpadas, inclusão da logomarca do Teatro Municipal no evento, parceria no catálogo, participação do Teatro Municipal no backdrop. O não pagamento do valor estipulado na data designada pela FTM/RJ para o ACERTO DE CONTAS, sujeitará a PERMISSONÁRIA à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração, consoante o critério definido pela cláusula quarta, incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária pelo INPC.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.
PROCESSO Nº SEI-180005/000849/2022.

Id: 2448514

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica
PARTES: FTM/RJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - AATM.

OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a cooperação técnica entre as partes acordadas na execução de serviços e de atividades educacionais e culturais de interesse comum, bem como o desenvolvimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela FTM/RJ, na forma estabelecida no Plano de Trabalho devidamente aprovado, parte integrante do presente instrumento (anexo I), independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO QUARTO: A autoridade responsável pelo Plano de Trabalho é a Presidente da FTM/RJ, que poderá delegar o poder de autorizar, em última instância administrativa, o Plano de Trabalho e suas eventuais modificações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ACORDO é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo, com prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

FORMA DE EXECUÇÃO: Para a perfeita execução das atividades referidas neste convênio, fica pactuado que as iniciativas da AATM serão sempre informadas previamente à FTM/RJ.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: A AATM deverá apresentar mensalmente e até o último dia do mês subsequente, o relatório das atividades desenvolvidas no presente ACORDO, bem como a correspondente Prestação de Contas, especificando as receitas e a aplicação das despesas e o respectivo saldo, instruídas com os documentos justificativos, a FTM/RJ e de acordo com as normas a estabelecidas em Portaria expedida pelo seu Presidente.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/001091/2022.

Id: 2448767

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 497/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

VALOR: R\$ 142.446,21.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/994/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 551/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 11/03/2023 a 11/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

VALOR: R\$ 126.401,42.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/998/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 533/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 533/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

VALOR: R\$ 120.000,00.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/986 /2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 447/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

VALOR: R\$ 87.037,43.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/782/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

VALOR: R\$ 173.007,96.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/780/2015.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.

PARTES: Fundação para a infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 554/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 11/03/2023 a 11/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

VALOR: R\$ 282.227,04.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/863/2015.

***Omitido no D.O. 22/12/2022.**

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 517/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 157.624,36.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/767/2015.

***Omitido no D.O. 26/12/2022.**

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de Pestalozzi de Magé.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 521/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 236.848,38.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/847/2015.

***Omitido no D.O. 26/12/2022.**

Id: 2448551

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Alteração da redação da Cláusula Quinta (Do Pagamento) do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2022.

PROCESSO Nº SEI-30/001/006450/2019.

Id: 2448709

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SE-EL, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Alteração das cláusulas contratuais conforme apresentado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de gestão do abastecimento.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022.

VALOR: R\$ 553.956,08 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Passando o presente contrato ao valor global de R\$ 997.120,94 (novecentos e noventa e sete mil cento e vinte reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/07/2024.

FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-30/001/006450/2019.

***Omitido no D.O. de 01/02/2022.**

Id: 2448710

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2009.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Queimados.

OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 019/2009.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/1081/2009.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Queimados.

OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 014/2014.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/001/364/2014.

Id: 2448656

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 008/2014.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/001/342/2014.

Id: 2448657

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 119/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira.

OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 119/2014.

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/001/445/2014.

Id: 2448658

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO

D.O DE 22.12.2022
PÁGINA 55 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SE-E-17/001/1810/2014.

Onde se lê:

"INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 163/2014".

Leia-se:

"INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 163/2014"

Id: 2448594

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que foram Interpostos Recursos pela empresa CONSTRUTORA LYTORÁNEA S.A., que tramita no processo SEI-330018/002045/2022 e no processo SEI-330018/002051/2022, ambos decorrentes da Concorrência Pública nº 43/2022, Processo SEI-330018/000530/2022.